PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3563 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas de mitigação dos impactos gerados pela pandemia do coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Apoio aos Cinemas de Rua no contexto das medidas de mitigação dos impactos gerados pelo isolamento social determinado para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O Programa de Apoio aos Cinemas de Rua, no contexto das ações do Programa Niterói Cidade do Audiovisual, consiste no oferecimento, custeado pelo Governo Municipal, de ingressos em salas de cinema de rua situadas no Município.

Art. 3º. Os ingressos serão destinados a alunos, professores e profissionais da área de saúde e outras que atuem na linha de frente do combate à Covid-19, todos da rede pública.

Parágrafo único. Os critérios de seleção dos beneficiados para os ingressos serão estabelecidos em decreto, observado o acesso igualitário ao bem cultural. Art. 4º. Os ingressos serão adquiridos pelo Município até o limite individual de

(quinze reais).

§1º. Fica o Município autorizado a adquirir, no máximo, 30.000 (trinta mil) ingressos. §2º. Os ingressos devem utilizados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a

da data de aquisição. Art. 5º. O cinema de rua poderá aderir ao Programa mediante assinatura de Termo

de Adesão. §1º. O Programa é direcionado ao cinema de rua situado no Município que obedeça

cumulativamente aos seguintes requisitos: I – ter suas atividades suspensas, ainda que parcialmente, por determinação de ato do Poder Público em virtude do período de isolamento social para evitar a

disseminação do COVID-19; II - ter ato autorizativo de funcionamento ativo por meio de alvará da Secretaria de Fazenda; e

III - ter toda a documentação para funcionamento atualizada, incluída a referente a de segurança. normas

§ 2º. Os cinemas de rua que aderirem ao Programa deverão realizar prestações de contas mensais da utilização dos ingressos, que poderão ser auditadas pelo órgão central de controle interno do Município.

§ 3º A Fundação de Arte de Niterói realizará o acompanhamento junto aos cinemas de rua aderentes ao Programa.

Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2020, para implantação do Programa de Apoio aos Cinemas de Rua previsto nesta Lei, tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2019 de royalties, fontes 108 e 138, até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 264/2020 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N°53/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 42.710.253,96 (quarenta e dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.849/2020 CRÉDITO SUPI EMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339039	138	16.235.103,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	138	2.051.930,93	
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	207	10.607.110,18	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	138	6.790.001,99	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	5.641.365,27	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	114	925.020,07	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339039	139	459.722,52	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	138	-	154.519,97
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0900.0915	339005	207	-	162,31
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4053	339039	207		40.856,91
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.4055	339030	207	-	2.047.230,31
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339030	207	-	774.004,66
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339036	138	-	43.185,41
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	138	-	61.907,14
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.0137.3087	339039	138	-	15.757,70

	I FORONTEO E LA TER	T				1
05.40	ESPORTES E LAZER	40 204 0422 4047	220020	207		055 407 07
25.43 25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047 10.302.0133.4052	339030 339036	207 207	-	255.127,87 251.335,49
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339036	207	<u> </u>	24.798.16
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	339030	207		48.717,06
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE	12.122.0145.4191	339039	138		5.250,00
20.40	EDUCACAO - FME	12.122.0143.4131	333033	130		3.230,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	375.610,89
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339030	138	-	519.144,80
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA	08.122.0145.4192	339039	138	-	10.655,23
25.43	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339033	207	-	121.765,71
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	207	-	992.232,63
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	339033	207	-	50.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339039	207	-	377.035,39
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339093	207	-	95.056,03
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	339005	207	-	41.773,50
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339036	207	=	378.687,04
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	319034	207	-	17.079,84
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	319034	207	-	8.207,72
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339030	207	-	88.548,32
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4054	339039	207	-	767.290,12
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319013	207		316.371,98
25.43 22.82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NITEROI TRANSPORTE E	10.302.0133.4052	339039	207 138	-	900.623,69
22.82	TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	138	-	54.057,41
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339014	207	-	66.220,62
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.4051	339014	207	-	50.000,00
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA	08.306.0142.4162	339039	138	-	1.430.419,34
	SOCIAL E DIREITOS HUMANOS					
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	339039	207	-	23.796,50
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	449052	207	-	532.707,65
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319036	207	-	269.266,14
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	449052	207	-	195.621,04
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4053	339030	207	-	268.137,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	06.182.0131.4039	339039	138	-	162.216,77
19.01	ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE	06.181.0131.4036	339030	138	-	3.044,00
05.40	ORDEM PUBLICA	40.004.0400.4047	440050	007		04.004.00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047 10.305.0133.4051	449052 449052	207 207	-	64.681,82 704.650,00
25.43 19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	06.122.0145.4191	333039	138	<u> </u>	3.046.435,37
19.01	ORDEM PUBLICA	00.122.0143.4191	333039	130	_	3.040.433,37
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4038	333039	138	-	1.839.545,22
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.846.0900.8019	459184	138	-	5.094.741,04
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.2096	449061	138	-	2.707.729,57
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E	15.541.0147.3072	339047	138	-	1.392.856,67
	MODERNIZACAO DA GESTÃO					
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E	04.122.0145.0960	449093	138	-	187.800,00
73.01	MODERNIZACAO DA GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.0145.4191	449052	138	-	106.500,00
04.40	DEFESA CIVIL E GEOTECNIA FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DA	04.122.0145.4192	220020	420		0.750.007.40
21.10	RECEITA		339039	138	<u>-</u>	2.750.867,48
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.4333	339048	138	-	81.079,69
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	04.122.0145.4192	339039	138	<u> </u>	378.523,00
16.73	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	04.122.0145.4192	339030	138	-	50.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	449052	138	-	22.278,27
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	449052	138	-	500.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.4055	339030	114	-	925.020,07
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.4138	339039	138	-	86.695,65
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.784.0011.4295	339039	138	-	1.308.792,72
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339036	207	-	216.425,92
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.3050	339039	207	-	403.281,13
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	335043	138	<u>-</u>	154.081,72
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4036	449052	138	-	98.192,58
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0133.4050	449052	207	-	39.428,50
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE	17.512.0010.4024	449052	138	-	114.425,01
	NITEROI - CLIN	04 400 04 45 4404	339030	138		233.488,93
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE	04.122.0145.4191	339030	130		200.100,00
42.61 65.01	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN SECRETARIA MUNICIPAL DO	08.241.0025.4243	335039	138	-	174.900,00

25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.4052 339139 207 - 158.817,161	22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	-	1.273.676,96
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 10.302.0148.7777 339039 138 - 144.521,67 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0148.7777 449052 138 - 337.425,00 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.244.0148.7777 339039 138 - 2.045.000,0 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.244.0148.7777 339039 138 - 909.259,17 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0148.7777 339032 138 - 410.000,00 41.01 41.000,00 41.	25.43		10.302.0133.4052	339139	207	-	158.817.16
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0148.7777 449052 138 - 337.425,000,000			04.122.0148.7777	339039	138	-	138.826,40
16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.244.0148.7777 339039 138 - 2.045.000,0 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA 08.244.0148.7777 339030 138 - 909.259,17 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0148.7777 339032 138 - 410.000,00 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0148.7777 339032 138 - 17.171,96 17.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO 04.122.0145.4192 339040 207 - 17.171,96 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO 04.122.0145.4777 339032 138 - 581.224,00 17.01 PREFEITO SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 04.122.0145.0960 339039 138 - 159.015,15 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.361.0135.3065 449061 138 - 20.000,00 25.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 10.302.0133.3051 449052 138 - 332.668,54 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,90 25.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,90 25.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0145.0960 449092 138 - 327.293,82 20.43 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO PME 12.122.0145.0960 449092 138 - 327.293,82 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139 - 459.722,52	25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339030	138	-	144.521,67
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 16.01 SEC MUN DE ASSISTENCIA 08.244.0148.7777 339030 138 - 909.259,17	25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	449052	138	-	337.425,00
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0148.7777 339032 138 - 410.000,000 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0145.4192 339040 207 - 17.171,96 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO 04.122.0148.7777 339032 138 - 581.224,000 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 12.361.0135.3065 449061 138 - 20.000,000 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE 12.361.0135.3065 449061 138 - 20.000,000 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE 10.302.0133.3051 449052 138 - 332.668,54 20.43 FUNDO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 332.668,54 20.43 FUNDO ACO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,900 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 449092 138 - 327.293,82 327.293,8	16.01		08.244.0148.7777	339039	138	-	2.045.000,00
ADMINISTRACAO 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0145.4192 339040 207 - 17.171,96 10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 04.122.0148.7777 339032 138 - 581.224,00 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 159.015,15 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.361.0135.3065 449061 138 - 20.000,00 25.43 FUNDA CAO MUNICIPAL DE 10.302.0133.3051 449052 138 - 332.668,54 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,90 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 327.293,82 20.43 SEC MUN DE PLAN, O4.122.0145.0960 449092 138 - 327.293,82 EDUCACAO - FME 12.122.0145.0960 139 - 459.722,52 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139 - 459.722,52	16.01		08.244.0148.7777	339030	138	-	909.259,17
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO 04.122.0148.7777 339032 138 - 581.224,000 PREFEITO 159.015,15	17.01		04.122.0148.7777	339032	138	-	410.000,00
PREFEITO 23.01 SEC MUN DE PLAN, 04.122.0145.0960 339039 138 - 159.015,15 ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.361.0135.3065 449061 138 - 20.000,00 EDUCACAO - FME 10.302.0133.3051 449052 138 - 332.668,54 20.43 FUNDA CAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,90 EDUCACAO - FME 12.122.0145.0960 449092 138 - 327.293,82 ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 139 - 459.722,52	25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339040	207	-	17.171,96
ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.3051 449052 138 - 332.668,54 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139 - 459.722,52	10.01		04.122.0148.7777	339032	138	-	581.224,00
EDUCACAO - FME 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.3051 449052 138 - 332.668,54 20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,90 EDUCACAO - FME 23.01 SEC MUN DE PLAN, 04.122.0145.0960 449092 138 - 327.293,82 MODERNIZACAO DA GESTÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139 - 459.722,52	23.01	ORÇAMENTO E	04.122.0145.0960	339039	138	-	159.015,15
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE 12.122.0148.7777 339040 138 - 874.788,90	20.43		12.361.0135.3065	449061	138	-	20.000,00
EDUCACAO - FME 23.01 SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139 - 459.722,52	25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	449052	138	-	332.668,54
ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 139 - 459.722,52	20.43		12.122.0148.7777	339040	138	-	874.788,90
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	23.01	ORÇAMENTO E	04.122.0145.0960	449092	138	-	327.293,82
			· , ·	•	139	-	459.722,52
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 42.710.253,96 42.710.253,9		TOTAL DAS ALTERAÇÕ	ES ORÇAMENTÁRIAS	•	•	42.710.253,96	42.710.253,96

NOTA: FONTE 114 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 139 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMP PRÉ-SAL LEI 12858/13 FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.850/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.319.986,25 (nove milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco

centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de Activo com os incisos re in, do § r do artigo 43, da Lei n 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.850/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE ND FT ACRÉSCIMO REDUÇÃO

	ORGAO/UNIDADE	TRABALHO	ND	FI	ACRESCIMO	REDUÇAO
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	830.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	50.700,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	271.250,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339030	138	98.550,00	=
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	4.307.612,19	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319011	100	250.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	449039	138	99.368,87	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195	319013	114	11.251,48	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.271.0900.4195	319113	114	856.037,11	=
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0900.0915	339005	100	2.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0900.4201	339047	100	7.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4204	339039	138	47.520,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0950	319094	114	11.140,39	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339030	138	31.401,90	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339032	138	373.120,00	-

24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329121	100	33.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339049	114	120.324,91	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339005	114	5.011,07	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339047	114	362.110,98	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	1.504.892,23	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	47.195,12	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339039	138	-	99.368,87
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	339039	215	-	695.346,75
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.0955	339046	100	-	9.500,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4204	449052	138	-	47.520,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.122.0900.4201	339047	100	=	50.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	215	-	1.123.028,81
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	215	-	2.039.726,76
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	114	=	1.354.735,55
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.846.0900.4188	319091	100	-	200.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339039	215	-	280.101,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339039	215	-	76.494,25
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.846.0900.8019	459184	138	-	830.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.331.0900.0915	319005	215	=	92.914,62
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.784.0011.4295	339039	138	-	321.950,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339040	138	-	98.550,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0950	339046	114	-	11.140,39
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339040	138	-	404.521,90
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4191	329121	100	-	33.000,00
	EXCESSO DE ARRI			100	-	1.552.087,35
	TOTAL DAS ALTERAÇ	DES ORÇAMENTÁRIA	S		9.319.986,25	9.319.986,25
NOTA:						

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO FONTE 114 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB

DECRETO N° 13.851/2020O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.849.837,00 (dois

oriçantento Piscal e da Segundade Social, no valor global de R\$ 2.049.837,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.851/2020

Ó	RGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319096	100	2.849.837,00	-
	SUPERÁV	IT FINANCEIRO		100	-	2.849.837,00
	TOTAL DAS A	LTERAÇÕES ORÇAMENTÁF	RIAS		2.849.837,00	2.849.837,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

Corrigendas Na Port. nº 1319 e 1320/2020, publicada em 11/12/2020, onde se lê: CIBELLI MACENA TAVARES, leia-se: CIBELLE MASSENA TAVARES.

Na Port. nº 1346/2020, publicada em 22/12/2020, onde se lê: RITA DE CASSIA DE SOUZA RAMIRES, leia-se: RITA DE CASSIA SOUZA RAMIRES.

Na Port. nº 1349/2020, publicada em 23/12/2020, onde se lê: MARLOS LUÍS DE ARAÚJO COSTA, leia-se: MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Inquérito Administrativo - Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD -20/0516/2019

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 16.513,28 (Dezesseis mil quinhentos e treze reais e vinte oito centavos), os proventos mensais de EMANUEL JORGE MENDES DA ROCHA, aposentado no cargo de ECONOMISTA, nível NS-3, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.387-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do Cargo em Comissão Símbolo DG - artigo 98

2.937/75, calculado sobre o símbolo DG......R\$ <u>567,93</u>

TOTAL:.....R\$ 16.513,28

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.670,07 (Dois mil seiscentos e setenta reais e sete centavos), os proventos mensais de LUIZ ROBERTO DOS SANTOS GONÇALO, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, do Quadro Permanente, equiparado ao Nível N1, categoria I, do Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME, matrícula nº 1222.446-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional $\,$ nº 47, 06/07/2005......R\$ 1.977,83 publicada

mensais de ROSANA DO NASCIMENTO SILVA PEREZ, aposentada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 03,** do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.670-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005......R\$ 742,59

TOTAL...R\$ 1.002,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nesta necrópole no período de <u>01/01/2021</u> à 31/<u>05/2021</u>, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº**. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

anos de sepultamento.

<u>Gaveta de Adulto</u>: 342 – Bruno da Silva Guimarães (02/01/2018), 375 – Vicente Francisco da Silva (04/01/2018), 103 – Denilson Nascimento Costa (11/01/2018), 333 – Lenir Morães Silva (12/01/2018), 255 – Cirineuza Ugusto Antonio (16/01/2018), 165 – Jesus Daniel da Silva (23/01/2018), 271 – Manoel Francisco Rodrigues (24/01/2018), 505 – Maria José Carvalho (01/02/2018), 410 – Orlanda Martins Ruch (04/02/2018), **358** – Denacyr Dias Ferraz (04/02/2018), **109** – Lydio Ferreira da Costa (06/02/2018), **401** – Marlene Medeiros de Souza Oliveira (06/02/2018), **214** – Costa (06/02/2018), 401 - Mariene Medeiros de Soluza Oliveira (06/02/2018), 214 - Maria da Conceição Ferreira de Mattos (07/02/2018), 183 - Mário Moraes Rodrigues (07/02/2018), 207 - Vera Lucia Ferreira da Silva (07/02/2018), 476 - Mária José de Faria Ribeiro (07/02/2018), 023 - Gilzete Soares Cavalcante (14/02/2018), 491 - Stella Dalva Ramos de Miranda (23/02/2018), 383 - Tadeu Alexandre Bopp de Souza (27/02/2018), **433** – Wanderson Carmoniz de Souza (02/03/2018), **501** – Amélia Lopes da Silva (09/03/2018), **261** – Luiz José de Araujo Pereira (22/03/2018), **490** – Dille Braga da Costa (02/04/2018), **487** – Marinélia Faustino da Cunha (06/04/2018), **106** – Vicente Ramos da Silva (09/04/2018), **025** – Osmany de Oliveira Lima (17/04/2018), **245** – Luiz Caitano (18/04/2018), **429** – Neuza Maria Simões Brasil (19/04/2018), 433 —Camila Linhares de Almeida da Silva (21/04/2018), 386 — Milton Leonetti Junior (22/04/2018), 275 — Geraldina Rocha Gonçalves (22/04/2018), 213 — Maria Diana Boiato (22/04/2018), 222 — Maria do Livramento da Silva (24/04/2018), 279 — Francisca Alcântara de Abreu (02/05/2018), 195 — Rolf Rasp (03/05/2018), 335 — Maureval da Conceição (04/05/2018), 343 — Ronaldo da Silva Marins (05/05/2018), 415 — Clóvis Miranda (07/05/2018), 402 — Elza Viana Caciano (07/05/2018), 198 — Luciinda Maria Miranda (08/05/2018), 338 — Maurício das Neves Chagas (09/05/2018), 247 — Yedda Campello Soares (09/05/2018), 011 — José Mario Monteiro dos Reis (10/05/2018), 003 — Anna Maria Machado Lima (19/05/2018), 206 — Emília Rosa de Nazaré (21/05/2018), 155 — Carlos Anthony Miranda Ribeiro (23/05/2018), 154 — Antonio Barbosa da Silva (24/05/2018), 166 — Maria Elizabete Oliveira da Silva (28/05/2018), 308 — Roselha Teixeira de Mattos (30/05/2018), 162 — Nilson Dias Carvalho (30/05/2018), 162

Carvalho (30/05/2018),

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "A": 710 (R.19): Paula Rosa dos Santos (12/01/18); – 694 (R.19): Uaslei da Silva Ribeiro (14/01/18); – 238 (R.07): Reginaldo Almeida da Conceição (15/01/18); – 827 (R.22): Maria da Silva (17/01/18); – 694 (R.19): Almir Gomes da Silva (17/01/18); – 822 (R.22): Marcelo Gomes de Martina Napoleão (19/01/18); 637 (R.17): Luiz Carlos dos Santos Queiroz (22/01/18); – 161 (R.): Mouses Gonçalves da Silva (10/04/18); – 837 (R.22): Emanoel Lourenço da Conceição (13/04/18); – 551 (R.16): Maria de Courdes Lopes (21/04/18); – 644 (R.18): Dalva Alves da Silva (26/04/18); – 500 (R.16): Odaleia Correa Barreto (27/04/18);

Carneira de Adulto da Quadra "A": - 036 Qd "A": Nilza Rosa (17/05/18);

Carneira de Adulto da Quadra "F": - 241 Qd "F": Daniel de Oliveira (21/02/18); - 386 Qd "F": Jonas Lopes (24/02/18); - 701 Qd "F": Carlos Alberto Ribeiro (06/03/18); - 539 Qd "F": Aldenira Miranda de Morães (11/05/18);

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Atos da Secretária DECISÕES

Processo nº 030/006117/2018 – DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ISS. Serviços de docagem de embarcações. Não enquadramento ao item 20.01 da lista de serviços do anexo III do CTM. Não homologada a decisão do Conselho de Contribuintes. Recurso Voluntário Provido.

Processo nº 030/021767/2017 – EPASA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Recurso de ofício. ISS. Anulação do Auto de Infração. Negativa de provimento ao recurso de ofício. Manutenção da decisão do conselho de contribuintes.

Processo nº 030/021763/2017 – EPASA SERVIÇOS TECNICOS LTDA. Recurso de ofício. ISS Anulação do auto de infração. Negativa de provimento ao recurso de ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/0006590/2020. ANA CLARICE CESARIO BAPTISTA. Não provimento. ITBI. Revisão de lançamento. Manutenção da decisão do conselho de

Processo nº 030/0007774/2020. GIOVANI BIASOTTO E S/M. Não provimento. ITBI. Revisão de lançamento. Notificação SMF/15038502/2020. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/0012088/2018. JACILENE GONÇALVES DE MEDEIROS. Recurso voluntário. Não provimento. Lançamento complementar de ISS. Intempestividade. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/0000605/2019- MARCOS BENICIO ALONSO Recurso de ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Recurso conhecido e não provido. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/027489/2017 - IRINA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGURO. ISSQN. Recurso voluntário. Notificação de lançamento. Petição apresentada tempestivamente. Recurso voluntário provido.

Processo nº 030/010273/2017. CLAUMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS. Recurso de Ofício. ISS. Anulação do acórdão do Conselho de Contribuintes. Remessa para novo julgamento.

Processo nº 030/020142/2017. TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Recurso de Ofício ISS. Anulação do Acórdão do Conselho de Contribuintes. Remessa para novo julgamento.

Processo nº 030/020226/2017. TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Recurso de Ofício ISS. Anulação do Acórdão do Conselho de Contribuintes. Remessa para novo julgamento.

Processo nº 030/020251/2017. TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Recurso de Ofício ISS. Anulação do Acórdão do Conselho de Contribuintes. Remessa para novo julgamento.

Processo nº 030/020576/2017. TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Recurso de Ofício ISS. Anulação do Acórdão do Conselho de Contribuintes. Remessa para novo julgamento.

Processo nº 030/018978/2019. RINALDO DE SOUZA BARROSO. IPTU. Recurso Voluntário. Impugnação ao lançamento. Apuração do valor do metro quadrado (VMC). Recurso Voluntário provido.

Processo nº 030/012501/2017. ESTALEIRO BRASA LTDA. ISS. Lançamento de ofício mediante auto de infração. Negativa de provimento ao recurso voluntário. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030/012502/2017. ESTALEIRO BRASA LTDA. ISS. Lancamento de ofício mediante auto de infração. Negativa de provimento ao recurso voluntário. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO Nº 02/2020 Altera a Resolução do Conselho de Contribuintes do Município de Niterói nº 01/2020, que dispõe sobre a realização de julgamentos virtuais no âmbito do Conselho de Contribuintes do Município de Niterói.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 131 do Decreto nº 9.735/2005 — Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município, e

Considerando a necessidade de realização de julgamentos virtuais no âmbito de Conselho de Contribuintes do Município, em face de situações excepcionais que impossibilitam a realização de julgamentos presenciais;

Considerando que a adoção de julgamentos sob a forma virtual é uma tendência no meio iurídico nacional: e

Considerando que o Conselho de Contribuintes do Município deve buscar manter, ainda que de forma remota, a sua atividade jurisdicional administrativa, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução do Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

nº 01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O Conselho de Contribuintes do Município de Niterói poderá realizar sessão de julgamento virtual de processos físicos e eletrônicos, inclusive daqueles em que tenha sido solicitada sustentação oral pela parte ou seu representante legal.

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º-A na Resolução do Conselho de Contribuintes do

Município de Niterói nº 01/2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A No caso de haver pedido de sustentação oral nos autos do processo, serão observadas as seguintes regras:

§ 1º A parte ou seu representante legal será responsável por:

I - informar o endereço eletrônico por meio do qual deseja receber o convite para participar da sessão de julgamento virtual, bem como o telefone de contato para eventuais providências que se façam necessárias; e

II - providenciar a infraestrutura necessária para a sua participação na sessão de julgamento virtual através da mesma ferramenta utilizada pelo Conselho de Contribuintes do Município de Niterói.

§ 2º A parte ou seu representante legal poderá manifestar-se contrariamente ao julgamento virtual do processo em até 02 (dois) dias antes da data marcada para o julgamento do processo, através de mensagem endereçada ao Conselho de Contribuintes, no endereço eletrônico contribuinte@fazenda.niteroi.rj.gov.br, situação em que o processo será retirado de pauta para julgamento a ser realizado através de sessão presencial, em data a ser posteriormente divulgada.

§ 3º Quando a parte ou seu representante legal não receber o convite para participar a sessão de julgamento virtual, o fato deverá ser comunicado em mensagem encaminhada ao Conselho de Contribuintes, no endereço eletrônico encaminhada ao Conselho de Contribuintes, no endereço eledibilico contribuinte @fazenda.niteroi.rj.gov.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de julgamento.

§ 4º No início do julgamento virtual do processo, se a parte ou seu representante legal não estiver conectado à ferramenta de acesso à sessão de julgamento virtual, restará configurada a desistência do direito à realização da sustentação oral, prosseguindo o julgamento pelo Conselho de Contribuintes sem a realização da sustentação oral.

§ 5º No caso de interrupção da participação da parte ou do seu representante legal na sessão de julgamento virtual sem que seja restabelecida a comunicação em até 5 (cinco) minutos, o processo será julgado pelo Conselho de Contribuintes no estado em que se encontra, independentemente do retorno da parte ou seu representante

Art. 3º Fica acrescentado o art. 2º-B na Resolução do Conselho de Contribuintes do Município de Niterói nº 01/2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-B No caso de julgamento virtual de processo que tenha tramitado de forma física, o processo será digitalizado e disponibilizado aos membros do Conselho de Contribuintes que participarão da sessão de julgamento, bem como à parte ou seu representante legal, em caso de solicitação de sustentação oral, através do e-mail informado para comunicação dos atos processuais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o julgamento do processo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 08/2020 Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 09/12/2020, do Conselho

Municipal de Assistência Social realizada via grupo do CMAS por aplicativo de mensagens instantâneas

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso

Il do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira:

Art. 10 - Aprovar a ata nº 07/2020:

Art. 2° - Aprovar a inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Rede Socioassistencial do SUAS/NIT, no Concelho Municipal de Assistência social;

Art. 3° - Solicitar parecer SASDH quanto a representatividade dos trabalhadores do SUAS nos Concelhos Municipais de Niterói;

Art. 4°- Aprovar a emissão dos atestados de regularidade do ano de 2020 das instituições que apresentaram documentação em consonância com a resolução 17/14 do CMS:

- Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento-ISBET;
 Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa-CEJOP;
 Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais-ACAPE;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
- Art. 5° Ésta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E

SUSTENTABILIDADE - SMÁRHS AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2181; DATA: 22/12/2020; PESSOA FÍSICA: RONALDO DE OLIVEIRA COSTA; CPF: 002.001817-77; NOTA: SR. RONALDO OLIVEIRA COSTA NÃO FOI ENCONTRADO NO LOCAL, PARA RECEBER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO COM CARÁTER DE ADVERTÊNCIA, INFORMANDO QUANTO A PROIBIÇÃO DE REALIZAR PODA E/OU SUPRESSÃO DE INDIVÍDUO ARBÓREO, SEM AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SMARHS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG EXTRATO Nº055/2020

PROCESSO: 190.000.450/2018; INSTRUMENTO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/19; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e MTM Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 07.622.836/0001-77; OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados para Plataforma de Desenvolvimento de baixa codificação para serviços digitais no município de Niterói; **PRAZO**: 12 (doze) meses **VALOR**: R\$ 967.200,00; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA**

ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020

EXTRATO № 056/2020

PROCESSO: 190000287/2020; INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 019/2020 PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orgamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, a Universidade Federal Fluminense – UFF, CNPJ n° 28.523.215-0001-06 e a Fundação Euclides Da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC, CNPJ n° 03.438.299/0001-09; OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição; PRAZO: 42 (quarenta e dois) meses; VALOR ESTIMATIVO E VERBA: R\$ 2.580.684,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Transito

Portaria SMU/SST n.º 151 de 23 de dezembro de 2020

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

 $n.^{o}$ 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;
Considerando o processo administrativo 530/001163/2018.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Dr. Genserico Ribeiro, oposto ao n.º 11, em sentido longitudinal, de segunda à sexta, das 08:00 h às 18:00 h, e aos sábados, das 08:00 h às 14:00 h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Portaria SMU/SST n.º 152, de 23 de dezembro de 2020 O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

 $n.^{o}$ 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de

carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 302/08, art. 2º, inc. IV;

Considerando o processo administrativo 530/006704/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga nas baias de reentrância localizadas na Rua Gavião Peixoto n.º 86, 107, 123, 166, 183, 250, 280 e 343, em sentido longitudinal, de segunda à sábado, das 07:00 h às 13:00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS Ato do Secretário PORTARIA SMC Nº 05/2020

O Secretário Municipal das Culturas, de acordo com as atribuições legais que lhe

confere os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 13.714/2020 e:

CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento dos recursos provenientes da
Lei nº 14/017/2020, inserida no art. 11, parágrafo 6º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO a insuficiência quantitativa de solicitantes do auxílio Emergencial a

Espaços Artísticos e Culturais, em relação à quantidade de subsídios disponíveis para repasse, em resultado homologado no Diário Oficial de 31/10/2020;

CONSIDERANDO a relevância desse auxílio emergencial para os Coletivos e Instituições Culturais da cidade, que tiveram suas atividades normais interrompidas por mais de seis meses por conta da pandemia de Covid-19; CONSIDERANDO a sobra orçamentária de valores inicialmente destinados ao

Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais, no art. 2º da Portaria SMC nº

CONSIDERANDO o quantitativo de inscritos suplentes na Chamada Pública SMC 01/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento; e,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal SMC nº 04, de 11 de setembro de 2020 (publicada no Diário Oficial de 16 de setembro de 2020).

DETERMINA:

Art. 1º O quantitativo e o valor dos subsídios a serem disponibilizados em parcela única para os Espaços Culturais, como auxílio emergencial, passam a ser:

- Coletivo Cultural SEM constituição jurídica: 68 (sessenta
- subsídios de R\$6.000,00 (seis mil reais) brutos;
 2. Coletivo Cultural COM constituição jurídica: 18 (dezoito) subsídios de R\$6.000,00 (seis mil reais brutos);
- Înstituição Cultural: 64 (sessenta e quatro) subsídios de R\$10.000,00 (dez mil reais) brutos.
- 1º O valor total do subsídio destinado aos espaços culturais passa a ser de
- R\$1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais)

 Art. 2º O saldo remanescente do Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais, no valor de R\$1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais) será remanejado para a Chamada Pública SMC 01/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento, a fim de contemplar os suplentes até o limite do recurso,

CHAMADA PÚBLICA DE RETOMADA ECONÔMICA DO SETOR CULTURAL - nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000040/2020

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), tendo em vista a Lei Municipal nº 3.545, de 22 de outubro de 2020, que estabelece o Programa Municipal de Retomada Econômica do Setor Cultural, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção da Chamada Pública de Retomada Econômica do Setor Cultural - N° 002/2020, com inscrições gratuitas a serem realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.culturaniteroi.com.br, que estarão abertas a partir das 10h do dia 04 de dezembro de 2020 até as 18h do dia 15 de

A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizadas no endereço:

www.culturaniteroi.com.br.
Informações: Secretaria Municipal das Culturas- SMC, situada à Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói / RJ. E-mail: retomadaculturalniteroi@gmail.com CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO ERIKA FERREIRA

DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Nº 01/2020 CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal das Culturas, torna público a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES abaixo listadas/os do Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento (Chamada pública SMC 01/2020 - Processo Administrativo 240.00025/2020), considerando o remanejamento orçamentário realizado entre os mecanismos de implementação da Lei Aldir Blanc em Niterói, conforme Portaria SMC

A convocação da suplência obedeceu ao percentual e condições de preenchimento das vagas reservadas às Políticas Afirmativas que estão dispostas nos itens 2.3, 2.4

e 2.5 da Chamada.

1. CATEGORIA 1 - prêmio individual

PROTOCOLO INTERNO	NEGRAS/OS	MULHERES CIS	TRANSEXUAIS OU	PONTUA	STATUS
	(CN)	(CM)	TRAVESTIS (CT)	ÇÃO	
29092020.203755/00129	Não	Não	Não	90,8	Selecionada - AC
13102020.205815/00835	Não	Não	Não	90,2	Selecionada - AC
13102020.151030/00598	Não	Não	Não	90	Selecionada - AC
13102020.175459/00670	Não	Não	Não	90	Selecionada - AC
13102020.171622/00645	Não	Não	Não	90	Selecionada - AC
13102020.192122/00702	Não	Não	Não	90	Selecionada - AC
28092020.180147/00120	Não	Não	Não	89	Selecionada - AC
13102020.151403/00602	Não	Não	Não	89	Selecionada - AC
13102020.050948/00547	Não	Não	Não	89	Selecionada - AC
13102020.210612/00861	Não	Não	Não	88,3	Selecionada - AC
09102020.141131/00319	Não	Não	Não	88	Selecionada - AC
12102020.043737/00435	Não	Não	Não	88	Selecionada - AC
23092020.135800/00091	Não	Não	Não	88	Selecionada - AC
08102020.041228/00284	Não	Não	Não	88	Selecionada - AC
12102020.081431/00441	Não	Não	Não	88	Selecionada - AC
11102020.193008/00398	Não	Não	Não	87,3	Selecionada - AC
05102020.013058/00211	Não	Não	Não	87,1	Selecionada - AC
13102020.194526/00735	Não	Não	Não	87,1	Selecionada - AC
13102020.174052/00658	Não	Não	Não	87	Selecionada - AC
20092020.211506/00074	Não	Não	Não	87	Selecionada - AC
21092020.232045/00083	não	Não	Não	87	Selecionada - AC
13102020.023758/00527	Não	Não	Não	87	Selecionada - AC
12102020.181531/00464	Não	Não	Não	87	Selecionada - AC
13102020.180120/00671	Não	Não	Não	87	Selecionada - AC
01102020.011226/00159	Não	Não	Não	86,8	Selecionada - AC
29092020.194503/00128	Não	Não	Não	86,2	Selecionada - AC
09102020.221721/00338	Não	Não	Não	86	Selecionada - AC
11102020.183533/00394	Não	Não	Não	86	Selecionada - AC
13102020.195945/00751	Não	Não	Não	86	Selecionada - AC
13102020.153148/00607	Não	Não	Não	86	Selecionada - AC
11102020.170631/00392	Não	Não	Não	86	Selecionada - AC
08102020.220606/00296	Não	Não	Não	86	Selecionada - AC
15092020.010035/00048	Não	Não	Não	85,3	Selecionada - AC

13102020.175319/00669	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
08102020.195314/00292	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
09102020.183451/00325	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
10102020.175454/00366	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
13102020.124415/00563	Não	Não	Não	85	Selecionada - AC
10102020.160209/00357	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
13102020.203806/00799	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
13102020.052442/00549	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
23092020.194720/00094	Não	Sim	Não	85	Selecionada - AC
13102020.113723/00556	Não	Não	Não	85	Selecionada - AC
08102020.175318/00290	Não	Não	Não	85	Selecionada - AC
13102020.173655/00655	Não	Não	Não	84,9	Selecionada - AC
08102020.040219/00283	Não	Não	Não	84,9	Selecionada - AC
18092020.043300/00064	Não	Não	Não	84,2	Selecionada - AC
29092020.160250/00127	Não	Sim	Não	84	Selecionada - AC
13102020.202650/00783	Não	Sim	Não	84	Selecionada - AC
13102020.050715/00546	Não	Sim	Não	84	Selecionada - AC
07102020.151343/00252	Não	Sim	Não	84	Selecionada - AC
13102020.024714/00529	Não	Sim	Não	84	Selecionada - AC
12102020.212012/00488	Não	Sim	Não	84	Selecionada - AC
12102020.075314/00440	Não	Não	Não	84	Selecionada - AC
12102020.230826/00497	Não	Não	Não	83,8	Selecionada - AC
12102020.071328/00438	Não	Sim	Não	83,8	Selecionada - AC
13102020.210924/00865	Não	Não	Não	83,8	Selecionada - AC
13102020.201814/00772	Não	Não	Não	83,6	Selecionada - AC
29092020.072636/00123	Não	Não	Não	83,6	Selecionada - AC
12102020.145636/00451	Não	Sim	Não	83,4	Selecionada - AC
07102020.211010/00265	Não	Sim	Não	83,2	Selecionada - AC
05102020.193239/00220	Não	Não	Não	83,1	Selecionada - AC
24092020.183343/00100	Não	Não	Não	83	Selecionada - AC
13102020.173418/00653	Não	Sim	Não	83	Selecionada - AC
13102020.211945/00876	Não	Sim	Não	83	Selecionada - AC
12102020.190232/00469	Não	Não	Não	83	Selecionada - AC
13102020.211642/00874	Não	Sim	Não	83	Selecionada - AC
13102020.205214/00824	Sim	Sim	Não	83	Selecionada - AC
11102020.222621/00407	Não	Não	Não	82,6	Selecionada - AC
10102020.050230/00349	Não	Não	Não	82,6	Selecionada - AC
13102020.191545/00698	Não	Sim	Não	82,3	Selecionada - AC
11102020.052250/00383	Não	Não	Não	82,2	Selecionada - AC
12102020.191747/00471	Não	Não	Não	82	Selecionada - AC
10102020.142721/00353	Não	Sim	Não	82	Selecionada - AC
12102020.010601/00427	Não	Sim	Não	82	Selecionada - AC
13102020.201853/00774	Sim	Não	Não	82	Selecionada - AC
13102020.201033/00714	Não	Não	Não	82	Selecionada - AC
13102020.192010/00701	Sim	Sim	Não	82	Selecionada - AC
12102020.144606/00448	Não	Não	Não	82	Selecionada - AC
13102020.210045/00848	Sim	Não	Não	82	Selecionada - AC
13102020.210650/00864	Sim	Sim	Não	81,3	Selecionada - AC
10102020.061405/00351	Não	Não	Não	81	Selecionada - AC
13102020.030120/00530	Não	Sim	Não	81	Selecionada - AC
11102020.212726/00402	Não	Não	Não	80,6	Selecionada - AC
06102020.002447/00233	Não	Sim	Não	80,5	Selecionada - AC
08102020.161312/00287	Não	Sim	Não	80,4	Selecionada - AC
12102020.210713/00484	Não	Não	Não	80,4	Selecionada - AC
13102020.131338/00568	Não	Não	Não	80,1	Selecionada - AC
10102020.220151/00376	Não	Não	Não	80,1	Selecionada - AC
13102020.022357/00521	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
03102020.060405/00191	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
13102020.194945/00745	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
13102020.194943/00743	Sim	Sim	Não	80	Selecionada - AC
30092020.014200/00131	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
12102020.194020/00475	Não	Não	Não	80	Selecionada - AC
13102020.195110/00746	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
11102020.185252/00395	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
01102020.234247/00177	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
26092020.214216/00117	Não	Não	Não	80	Selecionada - AC
13102020.152910/00605	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
01102020.005726/00157	Não	Não	Não	80	Selecionada - AC
30092020.171432/00142	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
05102020.202615/00225	Sim	Não	Não	80	Selecionada - AC
03102020.025820/00190	Não	Não	Não	80	Selecionada - AC
10102020.143410/00354	Não	Sim	Não	80	Selecionada - AC
13102020.174047/00657	Sim	Não	Não	80	Selecionada - AC
30092020.190330/00145	Sim	Não	Não	80	Selecionada - AC
10102020.163815/00361	Não	Não	Não	80	Selecionada - AC
09102020.185337/00326	Sim	Não	Não	79,9	Selecionada - AC
13102020.162053/00626	Não	Não	Não	79,9	Selecionada - AC
13102020.171931/00647	Não	Não	Não	79,8	Selecionada - AC
02102020.171931/00047	Não	Não	Não	79,6	Selecionada - AC
12102020.010421/00426	Não	Não	Não	79,6	Selecionada - AC
01102020.010421/00420	Não	Não	Não	79,3	Selecionada - AC
12102020.182259/00465	Não	Sim	Não	79	Selecionada - AC
13102020.074413/00554	Sim	Sim	Não	79	Selecionada - AC
13102020.074413/00554	Não	Sim	Não	79	Selecionada - AC
13102020.141333/00382	Sim	Não	Não	79	Selecionada - AC
30092020.075554/00134	Não	Não	Não	79	Selecionada - AC
11102020.234010/00415	Não	Sim	Não	79	Selecionada - AC
	,				30.00.011aaa 70

07102020.004426/00249	Não	Sim	Não	79	Selecionada - AC
08102020.161528/00288	Não	Sim	Não	78,8	Selecionada - AC
13102020.163219/00631	Não	Não	Não	78,7	Selecionada - AC
02102020.143402/00181	Não	Sim	Não	78,5	Selecionada - AC
		Sim		78,3	
05102020.161531/00215	Não		Não		Selecionada - AC
13102020.201618/00767	Não	Não	Não	78,2	Selecionada - AC
11102020.055950/00384	Não	Sim	Não	78,2	Selecionada - AC
13102020.041225/00540	Sim	Não	Não	78,2	Selecionada - AC
12102020.150330/00453	Não	Não	Não	78,1	Selecionada - AC
12102020.210203/00483	Não	Sim	Não	78	Selecionada - AC
13102020.204019/00802	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
13102020.200824/00759	Não	Sim	Não	78	Selecionada - AC
13102020.192520/00705	Não	Sim	Não	78	Selecionada - AC
12102020.200520/00478	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
13102020.162313/00627	Sim	Não	Não	78	Selecionada - AC
09102020.213346/00336	Não	Sim	Não	78	Selecionada - AC
13102020.013818/00518	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
12102020.001912/00421	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
13102020.002742/00510	Não	Sim	Não	78	Selecionada - AC
11102020.185301/00396	Não	Sim	Não	78	Selecionada - AC
30092020.012159/00130	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
11092020.223521/00015	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
13102020.210046/00849	Sim	Não	Não	78	Selecionada - AC
11092020.213110/00014	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
07102020.031843/00251	Não	Não	Não	78	
					Selecionada - AC
13102020.200959/00763	Não	Sim	Não	77,7	Selecionada - AC
13102020.205217/00825	Não	Não	Não	77,5	Selecionada - AC
13102020.144537/00591	Não	Sim	Não	77,5	Selecionada - AC
13102020.210516/00859	Não	Sim	Não	77,5	Selecionada - AC
11102020.135514/00386	Não	Não	Não	77,5	Selecionada - AC
13102020.161138/00622	Não	Não	Não	77,4	Selecionada - AC
13102020.101130/00022	Não	Não	Não	77,4	Selecionada - AC
13102020.211234/00868	Não	Sim	Não	77,3	Selecionada - AC
12102020.160801/00457	Não	Não	Não	77,3	Selecionada - AC
11102020.152846/00389	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
11102020.165357/00391	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
13102020.191504/00697	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
02102020.212047/00187	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
02102020.195145/00185	Não	Sim	Não	77	Selecionada - AC
				77	
13102020.175157/00668	Não	Não	Não		Selecionada - AC
27092020.202638/00118	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
20092020.211647/00075	Não	Não	Não	76,7	Selecionada - AC
16092020.013121/00054	Sim	Não	Não	76,6	Selecionada - AC
05102020.201507/00224	Sim	Não	Não	76,4	Selecionada - AC
12102020.050843/00436	Não	Não	Não	76,2	Selecionada - AC
13102020.120340/00559	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
13102020.210009/00846	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
11102020.051958/00382	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
09102020.133126/00318	Sim	Sim	Não	76	Selecionada - AC
08102020.002102/00273	Não	Sim	Não	76	Selecionada - AC
03102020.135623/00193	Não	Sim	Não	76	Selecionada - AC
03102020.190157/00197	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
13102020.151507/00603	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
09102020.012412/00309	Não	Sim	Não	76	Selecionada - AC
06102020.174523/00242	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
13102020.205044/00819	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
10102020.170043/00363	Não	Sim	Não	76	Selecionada - AC
10102020.030305/00346	Não	Sim	Não	76	Selecionada - AC
13102020.205917/00841				76 76	Selecionada - AC Selecionada - CN
	Sim	Não Sim	Não		
13102020.204017/00800	Não	Sim	Não	75,8	Selecionada - AC
30092020.142131/00138	Não	Sim	Não	75,7	Selecionada - AC
13102020.210352/00856	Não	Não	Não	75,7	Selecionada - AC
13102020.031130/00533	Não	Sim	Não	75,6	Selecionada - AC
13102020.000035/00500	Sim	Não	Não	75,6	Selecionada - CN
11102020.152057/00388	Não	Não	Não	75,5	Selecionada - AC
13102020.151155/00601	Não	Não	Não	75,3	Selecionada - AC
13102020.193416/00713	Não	Não	Não	75	Selecionada - AC
13102020.193410/00713	Não	Sim	Não	75	Selecionada - AC
09102020.002613/00307	Não	Não	Não	75	Selecionada - AC
30092020.044610/00132	Não	Não	Não	75	Selecionada - AC
13102020.161335/00623	Não	Sim	Não	75	Selecionada - AC
13102020.203250/00794	Não	Sim	Não	75	Selecionada - AC
400000000000000000000000000000000000000		117	Não	75	Selecionada - AC
13092020.234735/00040	Não	Não			Selecionada - AC
13092020.234735/00040 30092020.163907/00141	Não Não	Não Não	Não	75	Selecionada - AC
			Não Não	75 75	Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266	Não Não	Não Não	Não	75	Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278	Não Não Não	Não Não Não	Não Não	75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706	Não Não Não Não	Não Não Não Sim	Não Não Não	75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089	Não Não Não Não Não	Não Não Não Sim Sim	Não Não Não Não	75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762	Não Não Não Não Não Não	Não Não Não Sim Sim	Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199	Não Não Não Não Não Não Não Não	Não Não Não Sim Sim Sim Sim	Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199 13102020.134320/00571	Não Não Não Não Não Não	Não Não Não Sim Sim	Não Não Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199	Não Não Não Não Não Não Não Não	Não Não Não Sim Sim Sim Sim	Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199 13102020.134320/00571 12102020.160206/00456	Não	Não Não Não Sim Sim Sim Sim Não Não	Não Não Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199 13102020.134320/00571 12102020.160206/00456 07102020.160420/00254	Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não	Não Não Não Sim Sim Sim Sim Não Não Sim	Não Não Não Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199 13102020.134320/00571 12102020.160206/00456 07102020.160420/00254	Não	Não Não Sim Sim Sim Sim Não Não Sim Não Não Não Não	Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199 13102020.160206/00456 07102020.160420/00254 12092020.031828/00017 08102020.204137/00294	Não Não	Não Não Sim Sim Sim Sim Não Não Não Não Não Não Não Não	Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 74,6	Selecionada - AC
30092020.163907/00141 07102020.211035/00266 08102020.011349/00278 13102020.192525/00706 22092020.221505/00089 13102020.200928/00762 03102020.204441/00199 13102020.134320/00571 12102020.160420/00254 12092020.031828/00017	Não	Não Não Sim Sim Sim Sim Não Não Sim Não Não Não Não	Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não	75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75	Selecionada - AC Selecionada - AC

Página 12

13102020.144308/00590	Não	Não	Não	74	Selecionada - AC
13102020.202931/00790	Não	Sim	Não	73,9	Selecionada - AC
04102020.175630/00205	Não	Não	Não	73,9	Selecionada - AC
12102020.020912/00432	Não	Não	Não	73,8	Selecionada - AC
24092020.192955/00101	Não	Sim	Não	73,7	Selecionada - AC
09102020.191901/00329	Não	Não	Não	73,4	Selecionada - AC
12102020.202142/00479	Não	Sim	Não	73,4	Selecionada - AC
26092020.020639/00113	Não	Não	Não	73,4	Selecionada - AC
04102020.225507/00209	Não	Não	Não	73,1	Selecionada - AC
07102020.183552/00256	Não	Não	Não	73	Selecionada - AC
08102020.235017/00305	Não	Sim	Não	73	Selecionada - CM
05102020.163321/00216	Não	Sim	Não	73	Selecionada - CM
13102020.193820/00718	Sim	Sim	Não	73	Selecionada - CN
13102020.211015/00866	Não	Sim	Não	72,8	Selecionada - CM
09102020.153734/00321	Sim	Não	Não	72	Selecionada - CN
13102020.194542/00736	Não	Sim	Não	72	Selecionada - CM
22092020.175241/00086	Não	Sim	Não	72	Selecionada - CM
13102020.201420/00766	Não	Sim	Não	72	Selecionada - CM
11102020.005850/00380	Não	Sim	Não	72	Selecionada - CM
13102020.011122/00513	Não	Sim	Não	71,8	Selecionada - CM
13092020.010628/00025	Sim	Não	Não	71,6	Selecionada - CN
16092020.164929/00056	Não	Sim	Não	71,5	Selecionada - CM
13102020.141330/00581	Sim	Não	Não	71,4	Selecionada - CN
13092020.124642/00035	Não	Sim	Não	71,3	Selecionada - CM
08102020.233511/00304	Sim	Não	Não	71,1	Selecionada - CN
13102020.210155/00852	Sim	Sim	Não	71	Selecionada - CN
07102020.194814/00261	Não	Sim	Não	71	Selecionada - CM
16092020.145906/00055	Não	Sim	Não	71	Selecionada - CM
13102020.022827/00522	Não	Sim	Não	71	Selecionada - CM
08102020.230521/00301	Não	Sim	Não	71	Selecionada - CM
13102020.192158/00703	Sim	Não	Não	71	Selecionada - CN
12102020.210802/00485	Não	Sim	Não	71	Selecionada - CM
21092020.022731/00078	Não	Sim	Não	70,4	Selecionada - CM
13102020.195334/00747	Não	Sim	Não	70	Selecionada - CM
12092020.233243/00024	Não	Sim	Não	70	Selecionada - CM
13102020.164944/00639	Não	Sim	Não	70	Selecionada - CM
13092020.204024/00039	Sim	Sim	Não	70	Selecionada - CN
13102020.140555/00577	Não	Sim	Não	70	Selecionada - CM
				70	
13102020.145446/00593 13102020.201703/00769	Não	Sim	Não	70	Selecionada - CM
	Não	Sim	Não		Selecionada - CM
13102020.160510/00616	Não	Sim	Não	70	Selecionada - CM
13102020.181310/00676	Não	Sim	Não	69,4	Selecionada - CM
09102020.190032/00327 13102020.205901/00840	Não	Sim	Não	69,3 69,1	Selecionada - CM
13102020.205901/00640	Não Sim	Sim Não	Não Não	69	Selecionada - CM
		Sim		69	Selecionada - CN
13102020.191449/00696	Não		Não		Selecionada - CM
13102020.184154/00685	Não	Sim	Não	69 69	Selecionada - CM
13102020.125415/00565	Não	Sim	Não		Selecionada - CM
11102020.233757/00414	Não	Sim	Não	69	Selecionada - CM
05102020.154439/00214	Sim Não	Não	Não	69	Selecionada - CN
11102020.210434/00401		Sim	Não	68,9	Selecionada - CM
13102020.184537/00687	Não	Sim	Não	68,7	Selecionada - CM
13102020.200332/00755	Não	Sim	Não	68,1	Selecionada - CM
12102020.002743/00424	Não	Sim	Não	68	Selecionada - CM
13102020.012149/00515	Sim	Não	Não	68	Selecionada - CN
07102020.212259/00267 29092020.145209/00126	Sim	Sim	Não	68	Selecionada - CN
	Não	Sim	Não	68	Selecionada - CM
30092020.163140/00139	Sim	Sim	Não	68	Selecionada - CN
13102020.205901/00839	Não	Sim	Não	67,5	Selecionada - CM
10102020.235903/00378	Não	Sim	Não	67 67	Selecionada - CM
13102020.204341/00805 12102020.110015/00443	não Não	Sim Sim	Não Não	67	Selecionada - CM Selecionada - CM
12102020.110015/00443	Não	Sim	Não	67	Selecionada - CM Selecionada - CM
30092020.232639/00154	Não	Sim	Não	67	Selecionada - CM Selecionada - CM
24092020.142929/00099	Sim	Não	Não	66,8	Selecionada - CN
15092020.021702/00050	Sim	Não	Não	66,2	Selecionada - CN Selecionada - CN
13102020.021702/00050	Não	Sim	Não	66,2	Selecionada - CN Selecionada - CM
03102020.201938/00775	Não	Sim	Não	66	Selecionada - CM Selecionada - CM
13102020.230355/00202	Não	Sim	Não	66	Selecionada - CM Selecionada - CM
03102020.115151/00558	Não	Sim	Não	66	Selecionada - CM Selecionada - CM
			Não	65,7	
12102020.143759/00447 12102020.002119/00422	Sim Não	Não Sim	Não Não	65	Selecionada - CN Selecionada - CM
20092020.152956/00072	Não	Sim	Não	65	Selecionada - CM Selecionada - CM
05102020.200038/00222	Não	Sim	não	65	Selecionada - CM Selecionada - CM
30092020.195612/00147	Não	Sim	Não	65	Selecionada - CM Selecionada - CM
24092020.005954/00098	Não	Sim	Não	65	Selecionada - CM Selecionada - CM
		Não	Não Não		
12102020.212442/00489	Sim Não	Sim	Não Não	65 65	Selecionada - CN
09102020.200911/00332 07102020.193706/00260			Não	65	Selecionada - CM Selecionada - CM
	Não	Sim			
13102020.181154/00675	Não Não	Sim Sim	Não Não	65 65	Selecionada - CM
12102020.013219/00428 01102020.191000/00170			Não	65	Selecionada - CM Selecionada - CM
	Não Não	Sim	Não Não	65	
13102020.214215/00879	Não Não	Sim Sim	Não Não	64,4	Selecionada - CM Selecionada - CM
13102020.021942/00520	INAU	Jiiii	1100	U++,+	
13102020 160706/00619	Não	Sim	Não	64	Selecionada - CM
13102020.160706/00618	Não Não	Sim	Não Não	64	Selecionada - CM Selecionada - CM
13102020.160706/00618 23092020.032912/00090 AC- ampla concorrência C	Não	Sim	Não	63	Selecionada - CM

Total de propostas suplentes na categoria 1: 424 (quatrocentas e vinte e quatro) Total de propostas suplentes selecionadas na categoria 1: 293 (duzentas e noventa e três)

Total de pessoas transexuais e travestis suplentes selecionadas pelas políticas afirmativas na categoria 1: 00 (zero)

Total de pessoas negras suplentes selecionadas pelas políticas afirmativas na categoria 1 : 37 (trinta e sete)

Total de mulheres cis suplentés selecionadas pelas políticas afirmativas na categoria

1: 146 (cento e quarenta e seis)
2. CATEGORIA 2 - prêmio coletivo

PROTOCOLO INTERNO	NEGRAS/OS (CN)	MULHERES CIS (CM)	TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS (CT)	PONTUAÇÃO	STATUS
02102020.033142/00179	Não	Não	Não	63	Selecionada - AC
02102020.175806/00184	Não	Não	Não	63	Selecionada - AC
03102020.221115/00200	Não	Não	Não	60	Selecionada - AC
05102020.212105/00227	Não	Não	Não	60	Selecionada - AC
05102020.234907/00231	Não	Não	Não	65	Selecionada - AC
06102020.154307/00241	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
08102020.212415/00295	Não	Não	Não	72	Selecionada - AC
08102020.232931/00303	Não	Não	Não	65	Selecionada - AC
10102020.045942/00348	Não	Não	Não	71	Selecionada - AC
10102020.205942/00374	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
12102020.140904/00446	Não	Não	Não	77	Selecionada - AC
12102020.153331/00454	Não	Não	Não	69	Selecionada - AC
12102020.190656/00470	Não	Não	Não	77,6	Selecionada - AC
12102020.203349/00480	Não	Não	Não	61	Selecionada - AC
12102020.223753/00494	Não	Não	Não	73,4	Selecionada - AC
13102020.042027/00542	Não	Não	Não	71	Selecionada - AC
13102020.063804/00553	Não	Não	Não	70	Selecionada - AC
13102020.153257/00608	Não	Não	Não	61	Selecionada - AC
13102020.164214/00635	Não	Não	Não	66	Selecionada - AC
13102020.164256/00636	Não	Não	Não	66	Selecionada - AC
13102020.171651/00646	Não	Não	Não	78	Selecionada - AC
13102020.173126/00652	Não	Não	Não	76	Selecionada - AC
13102020.193717/00715	Não	Não	Não	78,4	Selecionada - AC
13102020.194636/00738	Não	Não	Não	62	Selecionada - AC
13102020.200148/00753	Não	Não	Não	72	Selecionada - AC
13102020.200646/00758	Não	Não	Não	69	Selecionada - AC
13102020.201341/00765	Não	Não	Não	70	Selecionada - AC
13102020.201639/00768	Não	Não	Não	65,6	Selecionada - AC
13102020.214041/00878	Não	Não	Não	74,4	Selecionada - AC
25092020.000430/00103	Não	Não	Não	60	Selecionada - AC

Total de propostas suplentes na categoria 2: 30 (trinta)

Total de propostas suplentes selecionadas na categoria 2: **30 (trinta)**

Total de pessoas transexuais e travestis suplentes selecionadas na categoria 2: 00

Total de pessoas negras suplentes selecionadas na categoria 2: 00 (zero)

Total de mulheres cis suplentnes selecionadas na categoria 2: 00 (zero)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/CGM/2020
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REFERENTE AO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE CRIADO PELA LEI Nº 3.466, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art.3°, § 2°, combinadas com o disposto no artigo 8° no Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma das Reuniões Extraordinárias do Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói conforme tabela abaixo:

Datas
29/01/2021
26/02/2021
30/04/2021
31/05/2021
30/06/2021

Art. 2º A Portaria nº 007/2020 dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias em 31/03/2021 e 28/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto viger o Decreto Municipal nº 13.518, de 19 de março de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTÁRIA FMS/FGA Nº 315/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 02/2018, Processo nº 200/7912/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para cabines de fluxo laminar, firmado entre FMS e a empresa MEDSYSTEN COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.

Fiscal: Claudia Nascimento de Oliveira Matrícula: 436.185 – 3:

Fiscal: Maria de Fátima Rohen de Araújo Matrícula: 434.385 – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 31/2019, Processo nº 200/11425/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de calibração e aferição de 79 (setenta e nove) micropipetas de volume fixo e variável, firmados entre FMS e a LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - ME.

Fiscal: Claudia Nascimento de Oliveira Matrícula: 436.185 – 3; Fiscal: Maria de Fátima Rohen de Araújo Matrícula: 434. 385 – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 317/2020

Dispõe sobre a criação da comissão para acompanhamento do Contrato de Gestão Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói - FeSaúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão para acompanhamento do Contrato de Gestão da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói

Art. 1º Criar um Grupo Técnico para o acompanhamento do contrato de gestão da

Art. 2º Compõem o Grupo Técnico multidisciplinar para acompanhamento os sequintes membros:

Pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói:

- Camila Maia Franco matrícula nº 244.888-0;
 Mirian Ribeiro Conceição matrícula nº 437.529-1.

Pela FeSaúde:

Brena Gabriela Tostes de Cerqueira – matrícula nº 1013-8.

Pelo Conselho Municipal de Saúde de Niterói:

- Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues - CPF/MF nº 458.509.847-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 85/2020

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000084/2020, cujo objeto é a contratação de empresa serviços de Auditoria Externa Independente para a Fundação Estatal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência e do

cássia De Oliveira Silva – Gerente de Contabilidade – Matrícula: 1009-0.

FILIPE CORTES MACARIO - Filipe Cortes Macario - Matrícula: 1038-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 019/2020

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 011/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa EC DIFERENCIAL SOLUCOES E QUALIFICACAO EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Prestação de serviço de Auditoria Externa Independente para Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0013 - Auditoria Externa Independente; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 09/2020 e processo administrativo n.º 720/084/2020; ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 011/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADO o item 02 (bandejas), do Pregão Presencial SRP supra.

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos, servidores e membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à pandemia do COVID 19, será realizada virtualmente através da Plataforma Zoom, no dia 13 de janeiro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Formação do CEC conforme a Portaria 623/2020;

- Assuntos Diversos.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP №. 011/2020

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº04/2020, a empresas vencedora do seguinte **Item** 01: CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS, CNPJ nº 09.519.739/0001-89,no valor total de R\$79.726,08 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.014-7777, Código de Despesa nº 3.3390.30, Fonte: 100 Reduzido: 13456. Processo nº 210/2770/2020.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº011/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. nº 04/2020, Objeto: Aquisição de garrafas de plástico de uso individual e bandejas para uso nos refeitórios das UEs Processo Administrativo nº 210/2770/2020, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 011/2020 — SRP nº 04/2019, Total de Fornecedores registrados: 01 (uma). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total para o item 01 (garrafas) foi de R\$ 79.726,08 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 08/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO. Objeto: Pagamento da Carta Fatura n.º 0001/6922D/11-2020 ND NR 0001-11/2020. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$14.403,60 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos, à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/005984/2020. Data de assinatura: 22/12/2020.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/2020. Partes: Niterói, Transporte e Tránsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.º 3326 (R\$2.100,00), n.º 3327 (R\$695,00) e n.º 3328 (R\$1.065,00). Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. Processo n.º: 530/006349/2020. Data de assinatura: 22/12/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 384/2020 - Designar os fiscais Ana Paula Simões (Mat. 2286) e PORTARIA Nº. 384/2020 - Designar os fiscals Ana Paula Simoes (Mat. 2286) e David Ramos Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMDSTE, fiscalização dos seguintes serviços "EXPANSÃO E AJUSTE DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS DE ELÉTRICA E TELEFONIA NA AV. MARQUÊS DO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ", (Contrato nº. 121/2020) - Processo Adm. Nº. 510001734/2020. EXTRATO DE

INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: contratação de empresa, para a execução de serviço de expansão e ajuste das infraestruturas urbanas de elétrica e telefonia na Av. Marques do Paraná, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 320.967,64 (trezentos e vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO: 01 (um) mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:PT: 1051.04.122.0010.3006; ND 4.4.90.51.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE 44/2020; DATA DO CONTRATO: 23/12/2020; Processo Nº 510001734/2020; Presidente da EMUSA – Niterói, 23 de dezembro de 2020. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº100/2020

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA**, **CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. 250000540/2020, a com validade de 21 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 121/2020, firmado com a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXPANSÃO E AJUSTE DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS DE ELÉTRICA E TELEFONIA NA AV. MARQUÊS DO PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ/IRJ", a partir do dia 23/12/2020 com término previsto para 22/01/2021. Proc. nº. 510001734/2020.